



## SELEÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO

### 1 OBJETO

O presente edital tem por objeto a seleção de um estudante da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, regularmente matriculado em um dos seguintes cursos de Engenharia Civil, Engenharia Civil Empresarial ou Engenharia Civil Costeira e Portuária, para atuar como bolsista, junto ao Programa de Extensão intitulado “Serviço de Assistência à Construção Civil Prof.<sup>a</sup> Dacila Vitola – SAsCC”.

### 2 O PROGRAMA DE EXTENSÃO SAsCC

O SAsCC atua com estratégia de escritório modelo de engenharia desde 1982, sendo formado por professores, técnicos e estudantes da Escola de Engenharia da FURG. Desde sua fundação presta assistência técnica à comunidade de menor renda do município de Rio Grande e entidades sem fins lucrativos compreendendo serviços de engenharia que vão desde projetos de edificações, elaboração de laudos técnicos para usucapião e para regularização de imóveis. Prioritariamente o SAsCC se direciona às edificações de interesse social, ou seja, moradias econômicas, patrimônio cultural, entidades religiosas ou assistenciais, sindicatos, órgãos públicos e outros coletivos sem fins lucrativos.

### 3 VAGA, REQUISITOS PARA INGRESSO E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

#### 3.1 Vaga

A oferta será de 01 (uma) vaga para atuar no Programa SAsCC, vinculada ao EDITAL PROEXC EPEC - BOLSAS DE EXTENSÃO Nº 05/2025, na modalidade EPEC SOCIAL. O período da bolsa será de setembro de 2025 a agosto de 2026. Mesmo durante o período de férias do calendário acadêmico universitário, o bolsista deverá cumprir a carga horária estabelecida, ficando a critério da coordenação do programa realizar ajustes quanto à elaboração das atividades nesse período.

#### 3.2 Requisitos para inscrição

O estudante estará apto a participar do processo seletivo caso atenda aos requisitos a seguir:

- Estar regularmente matriculado no curso de engenharia civil ou engenharia civil empresarial ou engenharia civil costeira e portuária;
- Ter disponibilidade de 3 (três) turnos de 4 (quatro) horas, que devem ser encaixados no horário de funcionamento do Programa (segunda a sexta, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30), totalizando **12 (doze) horas semanais** presenciais na sala de permanência do Programa SAsCC, no Prédio TEIAS;
- Ter realizado, até a data de lançamento deste edital, **no mínimo** 3 (três) meses de trabalho voluntário no SAsCC, que podem ter sido cumpridos em períodos distintos e não necessariamente sob vínculo atual com o Programa;
- Não receber bolsa ou qualquer outro auxílio financeiro da FURG, de outra instituição de ensino ou agência de fomento, nacional ou internacional, que exija exclusividade;
- Não possuir relação de parentesco com a coordenação do Programa;
- Atender a, **no mínimo**, um dos seguintes critérios, conforme a Resolução CONSUN/FURG nº 45/2024:

I. Pessoa negra (preta ou parda): aquela que se autodeclarar como tal, observados os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

II. Pessoa pertencente aos povos originários (indígenas): aquela que pertença à comunidade indígena no território nacional;

III. Pessoa pertencente a comunidades quilombolas: aquela que pertença à comunidade quilombola no território nacional reconhecida pela Fundação Cultural Palmares;

IV. Pessoa com deficiência: aquela com impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas;

V. Pessoa transgênero: aquela que não se identifica com o gênero que lhe foi atribuído quando do seu nascimento;

VI. Pessoa oriunda de escola pública: aquela que tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, nos termos da Lei 12.711/2012.

### 3.3 Descrição sumária das atividades das equipes:

O bolsista deve estar apto a prestar apoio nas atividades de vistoria técnica, elaboração de plantas de situação e localização para delimitação e caracterização dos imóveis, elaboração de projetos "as built" das edificações a serem regularizadas junto à Prefeitura Municipal, desenvolvimento de textos técnicos, utilização de instrumentos de desenho assistido e execução de tarefas associadas ao ambiente organizacional, como atendimento aos assistidos e apoio às atividades da equipe de ações em ensino, tais como organização de palestras, minicursos, workshops, mesas-redondas, visitas técnicas, entre outras atividades pertinentes.

Além disso, a participação na mostra da produção universitária (MPU FURG), por meio da apresentação de trabalhos referentes às atividades desenvolvidas no SAsCC, é obrigatória.

## 4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação dos requisitos e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 Os documentos solicitados para realização da inscrição deverão ser os descritos a seguir:

- Comprovante de Matrícula, emitido no sistemas FURG;
- Certificado de participação no SAsCC para estudantes que não estejam atualmente vinculados ao Programa;

4.3 Os dados cadastrais informados nos documentos para inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.4 As inscrições serão realizadas das 00:00h do dia 11/07/2025 até às 23h59min do dia 14/07/2025, por e-mail, no endereço eletrônico [sascc@furg.br](mailto:sascc@furg.br). O e-mail deve conter as seguintes informações:

- Título do e-mail: "Processo Seletivo SAsCC 2025";
- O corpo do e-mail deve conter: nome completo, CPF, telefone e informar em qual (ais) modalidades de ações afirmativas se enquadra;
- Anexo: documentos solicitados de acordo com o item 4.2.

4.5 O SAsCC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento nas linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.6 A inscrição somente será homologada após o recebimento dos documentos solicitados conforme descrito no item 4.2 e atender ao estabelecido no item 3.2.

### 4.7 Homologação das inscrições

A lista de inscrições homologadas será publicada, a partir de **15/07/2025**, nas redes sociais do SAsCC. O candidato que não tiver sua inscrição homologada não poderá realizar a prova.

## 5 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo de seleção dos candidatos ocorrerá na forma de prova teórica, que será realizada no dia **16/07/2025 às 17:30 no auditório no Prédio TEIAS**.

5.2 A data e/ou horário da prova poderá sofrer alterações, sendo assim, a coordenação do Programa SAsCC fica responsável por divulgar as informações de cada etapa com, no mínimo, 24 horas de antecedência.

5.3 Programa e Bibliografia da prova teórica constam no ANEXO I deste Edital.

- 5.4 Não será permitido, em qualquer hipótese, o ingresso de candidato ao local da prova após o início das provas.
- 5.5 Em hipótese alguma, os candidatos poderão prestar prova fora da data, do horário e do local pré-determinado.
- 5.6 No dia de realização da prova teórica, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 5.7 A prova teórica terá duração de até 1 hora.
- 5.8 Durante a realização das provas não será permitido qualquer tipo de comunicação entre os candidatos.
- 5.9 O candidato poderá utilizar apenas lápis, lapiseira, borracha, régua transparente e caneta esferográfica azul ou preta.
- 5.10 Ao final da prova teórica deverão permanecer no mínimo três candidatos na sala de prova. Assim, os três últimos candidatos deverão aguardar o término da prova para poderem se retirar da sala.
- 5.11 A correção da prova teórica será realizada pela coordenação do Programa SAsCC.

## **6 DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO**

- 6.1 A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da nota da prova teórica e será divulgado até o dia **21/07/2025**.
- 6.2 No caso de igualdade no resultado final entre candidatos, os critérios de desempate serão pela ordem:
  - Maior carga horária como voluntário (a) no Programa SAsCC, contabilizados até a data de lançamento deste Edital;
  - Mais velho (a);
- 6.3 O resultado final do processo seletivo será homologado e publicado nas redes sociais do Programa SAsCC, onde constará a classificação e a nota final dos candidatos classificados como titular e suplentes.

## **7 DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 7.1 Todos os horários para esse processo seletivo obedecerão ao horário oficial de Brasília – DF.
- 7.2 Será excluído do processo seletivo, o candidato que:
  - a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
  - b) retirar-se do recinto de prova durante a realização das mesmas, sem a devida autorização;
- 7.3 Ao assumir a vaga, será exigida disponibilidade de horário, compatível com as necessidades do SAsCC, conforme disposto no item 3.2.
- 7.4 O candidato deverá manter atualizados os dados cadastrais informados na ficha de inscrição, enquanto o Processo Seletivo estiver em validade, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização dessas informações.
- 7.5 O prazo de validade deste processo seletivo é de 6 (seis) meses, contados da data da primeira publicação do Edital, prorrogável por igual período no interesse da Coordenação do Programa.
- 7.6 É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo no site da FURG nas redes sociais do programa.
- 7.7 O SAsCC poderá, a qualquer momento, rever a classificação dos candidatos, se decorrente de irregularidade apurada ou de equívoco administrativo, revogar, parcial ou totalmente, este processo seletivo.
- 7.8 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Coordenação do Programa SAsCC.

**Prof. Alessandro Morello**  
Coordenador do SAsCC

(Via original assinada encontra-se no SAsCC para consulta)

## ANEXO I

### Programa da Prova e Bibliografia

**PROGRAMA:** Interpretação de textos técnicos, análise e graficação de Planta de Situação; Cálculo e Interpretação dos dispositivos de controle das edificações;

**BIBLIOGRAFIA:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE. **Lei Nº 6.588/2008**, de 20 de agosto de 2008. Estabelece o regime urbanístico do município do Rio Grande, normatizando o zoneamento de uso e ocupação do solo, os dispositivos de controle das edificações, equipamentos urbanos e procedimentos administrativos.

XAVIER, S. C.. Desenho Arquitetônico: auxiliado por computador. 1. ed. Rio Grande: Ed. da FURG, 2021. v. 1. 115p .